

PORTARIA Nº 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.014534/2008-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica CENTEC – CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 05.741.464/0001-72, situada no município de Lajeado - RS, na Rua Waldemar Ely, nº 171 Florestal, CEP 95.900-000 em razão da irregularidade evidenciada do item 03 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA